



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

PROJETO DE LEI N.º 105/2009.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$. 119.600,00 (Cento e dezenove mil e seiscentos mil reais), destinados a reforço de dotações com fonte específica, que se tornou insuficiente no decorrer da execução orçamentária no exercício corrente, conforme discriminação como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.015 -	Manutenção do Ensino Fundamental		
3190.11.00 087 -	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....:	01104	84.000,00
3190.13.00 089 -	Obrigações Patronais.....:	01104	25.000,00
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.39.00 124 -	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....:	01103	10.600,00
TOTAL			119.600,00

Art. 2.º - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se dos seguintes:

R\$. 109.000,00 - (Cento e nove mil reais), referente ao excesso de arrecadação verificado na rubrica "1721.01.99.00 - Cota-Parte Fundo de Participação dos Municípios, relativo a 1% (complementação do FPM) - Fonte 01104".

R\$. 10.600,00 - (Dez mil e seiscentos reais), de cancelamento de parte da dotação discriminada abaixo, como segue:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
04.006.12.361.0017.2.016 -	Manutenção do Transporte Escolar		
3390.30.00 118 -	Material de Consumo.....:	01107	10.600,00
TOTAL			10.600,00

X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

Art. 3.º: - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", Gabinete do Prefeito", aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

- Estado do Paraná -

- Praça dos Três Poderes, 500 - 86.870-000 - Ivaiporã - Pr. -

MENSAGEM JUSTIFICATIVA – PROJETO N.º 105/2009.

SENHORES VEREADORES:

SENHOR PRESIDENTE:

Em anexo, estamos encaminhando o incluso Projeto de Lei, para que seja apreciado e aprovado em regime de urgência por esta Egrégia Casa de Leis.

Trata-se de Projeto de Crédito Adicional Suplementar, para adicionar os vinte e cinco por cento da Educação, referente a complementação de 1% do Fundo de Participação dos Municípios, liberados pelo governo federal em dezembro do corrente ano, bem como a abertura de crédito para pagamento do transporte escolar, em função de reprogramação financeira.

É importante ressaltar que, trata-se de obrigatoriedade a distribuição dos recursos para a educação e, somente para educação, ou seja, não sendo permitida a distribuição para a saúde. Por isso, a necessidade do envio do projeto para que seja os valores indicados incorporar aos 25% da Educação, como medida para que o Município de fato efetue as despesas cumprindo com o que determina artigo 212 da Constituição Federal.

Portanto, estamos solicitando dos Nobres Edis a colaboração na aprovação do referido projeto em regime de urgência, para que os recursos sejam incorporados no exercício financeiro de 2009.


Cyro Fernandes Correa Junior
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 105/2009

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

PARECER :

Os Membros das Comissões acima mencionadas, examinando em conjunto o referido Projeto de Lei, resolvem emitir parecer opinando pela sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos vinte e oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

Jaffer Guilherme Saganski Ferreira

Mário Hort

Sadi Marcondes Mendes

Edivaldo Aparecido Montanheri

Luciano Reginaldo Gonçalves

Sebastião Bonfim Matos



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 35/2009

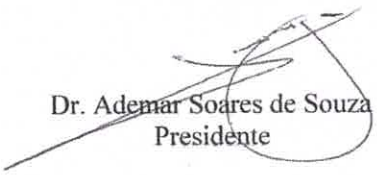
O Presidente da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II, da Lei Orgânica do Município.

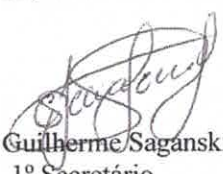
CONVOCA :

Os Nobres Vereadores, para três Sessões Extraordinárias, no dia 28 de dezembro de 2009, às 08h:00min, para ser apreciada a seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 105/2009 do Executivo – Súmula: Abre um crédito Adicional Suplementar dá outras providências.

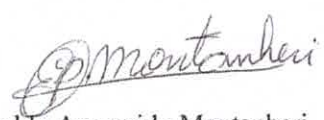
Gabinete da Presidência da Câmara, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove.

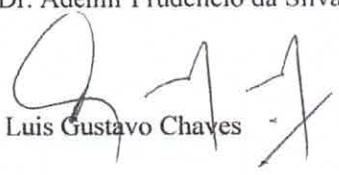

Dr. Ademir Soares de Souza
Presidente


Jaffer Guilherme Saganski Ferreira
1º Secretário

Cientes:

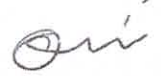
Dr. Ademir Prudêncio da Silva


Edivaldo Aparecido Montanheri


Luis Gustavo Chaves

Luciano Reginaldo Gonçalves

Mário Hort


Sadi Marcondes Mendes

Sebastião Bonfim Matos